

L E I Nº 146/83 - DE 06 DE SETEMBRO DE 1.983.
=====

" CRIA LINHA DE ÔNIBUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS".

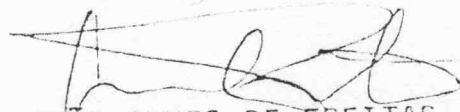
A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de
Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a
criar Linha de Ônibus Urbano nesta cidade de São Miguel do Araguaia, Es
tado de Goiás.

Art. 2º - No que fôr necessário, o Chefe do Poder Executivo
baixará regulamento para a fiel execução da Presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA ,
Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 1.983.



JOÃO ALVES DE FREITAS
-Prefeito Municipal-